

EDITAL n. 02/2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E EXTENSÃO DO UNIFEOB

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS**, por intermédio da Reitoria e Pró-reitoria Acadêmica, resolvem tornar público a presente chamada do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO DO UNIFEOB**, para estudantes de graduação, em consonância com o regimento e estatuto do UNIFEOB, políticas de pesquisa institucional e mediante as seguintes disposições.

CAPÍTULO I – OBJETIVO

Art. 1º Objetiva-se desenvolver nos estudantes de graduação da instituição a prática científica visando à inovação acadêmica e tecnológica e consolidar o ensino por competências, contribuindo para o exercício das competências técnicas, atitudinais e para a vida e, no tocante à extensão, selecionar propostas com relevância sociocultural e comunitária, com aplicabilidade na realidade social de São João da Boa Vista ou de sua região.

Art. 2º O programa fomenta a produção acadêmica dos estudantes e dos docentes do UNIFEOB, criando condições para desenvolver a autonomia intelectual, espírito crítico e investigativo do estudante e do professor, que refletirão na atuação profissional do egresso, na qualificação do ensino na UNIFEOB e no desenvolvimento Institucional.

Art. 3º A presente chamada objetiva selecionar projetos de iniciação científica e tecnológica e/ou de extensão para oferta de Iniciação Científica a estudantes regularmente matriculados no UNIFEOB, nas grandes áreas de conhecimento a saber: ciências exatas e da terra; ciências biológicas; engenharias; ciências da saúde; ciências agrárias; ciências sociais aplicadas; ciências humanas; linguística, letras e arte. Os projetos devem ser desenvolvidos, preferencialmente, nas linhas de pesquisa apoiadas no planejamento estratégico institucional do ecossistema Unifeob SUSTENTAR, contribuindo com soluções para as questões sociais, econômicas e ambientais. Como linhas de pesquisas institucionais do ecossistema Unifeob SUSTENTAR estão: educação, construção de comunidades e parcerias, valorização da diversidade, água limpa e energias renováveis, soluções para o agronegócio, desenvolvimento de habilidades de negócios voltadas para propósito, geração de renda e inovação e tecnologia, respeitadas as condições do presente Edital.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO

Art. 4º São requisitos obrigatórios para a inscrição do estudante no Programa Institucional de Iniciação Científica do UNIFEOB:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNIFEOB no ato da inscrição (**atestado de matrícula atualizado**) e durante todo o programa;

II. Possuir um docente do UNIFEOB como orientador;

III. Inscrever no máximo dois (2) estudantes por projeto de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão;

IV. Participar do (s) Edital (ais) com mais de um projeto de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UNIFEOB;

V. Inscrever um (1) orientador vinculado ao Unifeob por projeto;

VI. Inscrever um (1) coorientador, vinculado ao Unifeob ou não, quando necessário, por projeto;

Art. 5º O estudante compromete-se a:

I. Realizar integralmente o projeto e cronograma de atividades, conforme editais e documentos publicados pela Coordenação Científica. No caso de concessão de bolsa e descumprimento do edital do programa, o estudante deverá devolver integralmente o valor recebido até o momento do desligamento.

II. Cumprir 10 horas semanais em atividades de pesquisa; os estudantes contemplados com bolsa institucional irão firmar termo de compromisso com o UNIFEOB;

III. Participar de cursos, oficinas, palestras e workshops durante o programa de Iniciação Científica e Tecnológica para formação de recursos humanos habilitado para atuar na área de pesquisa científica e tecnológica.

IV. Informar imediatamente ao orientador qualquer ocorrência relacionada à interrupção das atividades de pesquisa e comunicar a Coordenação Científica via e-mail ic@unifeob.edu.br; qualquer modificação no projeto: alteração de orientador, desistência e alterações cadastrais;

V. Ter bom rendimento escolar, isto é, não ter reprovações, por nota ou falta durante a vigência da bolsa;

VI. Apresentar os resultados de sua atividade de investigação científica, sob a forma de exposições orais ou painéis no Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB, II SECITEM ou outro evento semelhante de divulgação, sendo esta condição obrigatória para certificação do Programa de Iniciação Científica ao estudante (s);

VII. Entregar relatórios parciais e finais e respectivos pareceres do orientador e histórico escolar, nos prazos assinados previsto no art. 12 deste edital, exclusivamente via formulário, que deverá ser acessado com o uso do e-mail institucional do estudante;

VIII. Estar matriculado durante a vigência do programa;

IX. Não acumular a bolsa de iniciação científica UNIFEOB com outras bolsas institucionais ou de órgãos de fomento externos.

CAPÍTULO III - DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 6º Trata-se de requisito obrigatório que o professor orientador: ser docente vinculado ao Unifeob.

Art. 7º O professor orientador compromete-se a:

I. Escolher, indicar e orientar, estudantes com perfil compatível com as atividades previstas neste Edital e no Projeto de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão proposto;

II. Evitar conflitos de interesses, observar os princípios éticos em pesquisa e garantir que a produção acadêmica é inédita, respeitando as normas atinentes aos direitos autorais dispostos na lei 9.610/98;

III. Publicar trabalhos acadêmicos em coautoria com seu orientando, a partir de temas conexos aos desenvolvidos no projeto de iniciação científica e tecnológica, objetivando a produção de publicações e/ou trabalhos acadêmicos, os quais devem ser submetidos a congressos, seminários e eventos acadêmicos afins.

IV. Auxiliar nas atividades do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do UNIFEOB e no Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB, tais como: avaliação das propostas de pesquisa, seleção de trabalhos, coordenação das seções e dos painéis no Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB. O não atendimento desta solicitação resultará na perda de prioridade para concessão

de orientação no ano subsequente, conforme os critérios estabelecidos pelo Núcleo de Pesquisa Institucional do UNIFEOB.

V. Solicitar a exclusão do orientando mediante parecer fundamentado, podendo indicar novo estudante para a vaga, no prazo de 30 dias corridos da ciência do impedimento do orientando para continuidade das atividades previstas no projeto apresentado e em contrariedade às previsões deste Edital.

VI. É dever do orientador acompanhar a redação dos relatórios parcial e final, assinando-os para encaminhamento a Coordenação Científica, sendo obrigação do estudante a submissão dos mesmos.

SEÇÃO I - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 8º As inscrições no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica e de Extensão do UNIFEOB estão condicionadas ao preenchimento do formulário de inscrição presente no site do UNIFEOB, com acesso direto via link <<https://forms.gle/XYNE5npo1bRhRsNH8>>, que deverá ser acessado com o uso do e-mail institucional do estudante, no período indicado no cronograma deste edital (art.12), com o envio dos seguintes documentos:

§1º São documentos mínimos para a inscrição do projeto:

- I. Projeto de Pesquisa em arquivo.pdf (máximo de 10 páginas, excluindo-se a capa e as referências bibliográficas) contendo os itens constantes (Anexo 1).
 - a. Em caso de experimentação animal ou que envolva seres humanos solicitar parecer da Comissão de ética no uso de animais (CEUA) ou parecer do Comitê de ética em pesquisa (CEP). Inserir o parecer do Comitê no local indicado do formulário de inscrição.
 - b. A formatação do documento deverá ser em Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, PDF, de acordo com o anexo 1 deste edital.
- II. Declaração de Aceite do Orientador devidamente assinada (assinatura digital) em formato PDF (anexada no formulário de inscrição). (Anexo 2).
- III. Aceite do responsável, em documento PDF, pelo desenvolvimento de área, por exemplo, HOVET, laboratórios, maquetaria e outros locais que demandem mão de obra e horários específicos de funcionamento. Se não for utilizar nenhum local, inserir um termo em PDF com os seguintes dizeres: Não utilizarei na pesquisa nenhuma estrutura física, (Anexo 3).
- IV. Aceite e autorização do coordenador de curso de graduação para o desenvolvimento do projeto, desde que envolva custos para o curso em PDF.

Caso não haja custos envolvidos, preencher o documento indicando (não se aplica), assinado pelo coordenador, (Anexo 4).

V. Atestado de matrícula da graduação atualizado.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento de toda a documentação requerida, o projeto será imediatamente desclassificado.

CAPÍTULO IV - DOS RELATÓRIOS PARCIAL E FINAL

Art. 9º Sob a supervisão do professor orientador, o estudante obrigatoriamente entregará dois relatórios:

- I. Relatório parcial (**Anexo 5**) – ao concluir 6 meses do programa, cujo modelo encontra-se no Anexo 5.
- II. Relatório final (**Anexo 5**) – em até 12 meses conforme cronograma do **art. 12** do presente edital, ou a qualquer momento, no caso de cancelamento ou finalização antecipada do projeto, com a respectiva justificativa.

Parágrafo único. Cabe à Coordenação Científica avaliar os relatórios e emitir parecer **somente em casos em que existam ressalvas e/ou pendências**. Em caso de ressalvas e/ou pendências será aberto o prazo de 30 dias corridos da comunicação inequívoca, para as devidas adequações.

Art. 10º Da composição dos relatórios e eventuais pedidos de prorrogação:

- I. Os relatórios, parcial e final, devem ser acompanhados de pareceres do orientador sobre o relatório e histórico escolar do orientando e devem ser assinados digitalmente (**Anexo 6**).
- II. Os relatórios, parcial e final, devem contemplar: resumo, introdução, objetivos, metodologia, revisão da literatura, resultados parciais ou finais, conclusões parciais ou finais e referências. As redações dos relatórios devem seguir o Manual UNIFEOb para trabalhos acadêmicos e modelos sugeridos conforme modelo e manual (**Anexo 5**).
- III. Os relatórios e respectivos pareceres do orientador e histórico escolar deverão ser enviados, nos prazos assinados neste edital, exclusivamente via formulário, com acesso direto em <https://forms.gle/TQigHqMRu8HA9ms47>, que deverá ser acessado com o uso do **e-mail institucional** do estudante;
- IV. O atraso sem justificativa do relatório parcial e final acarretará em desligamento do Programa.
- V. O pedido de prorrogação do prazo de entrega do **relatório parcial** deve ser realizado e justificado pelo orientador por e-mail (ic@unifeob.edu.br)

e deferido pela Coordenação Científica, sendo o **prazo máximo de 30 dias**.

- VI. O pedido de prorrogação do prazo de entrega do **relatório final** deve ser realizado e justificado pelo orientador por e-mail (ic@unifeob.edu.br) e deferido pela Coordenação Científica, sendo o prazo **máximo de 6 meses**, desde que o(s) estudante(s) ainda esteja(m) **cursando a graduação** durante o período.

CAPÍTULO V – CRONOGRAMA

Art. 11º O presente edital será regido pelo seguinte cronograma de atividades e prazos:

ATIVIDADE(S)	PERÍODO
Início da divulgação do Edital	22/07/2025
Inscrições	11/08/2025 a 08/09/2025
Divulgação dos projetos aprovados	11/09/2025
Assinatura virtual do termo de outorga (via Núcleo de Pesquisa)	11/09/2025 a 15/09/2025
Início do Programa	15/09/2025
Relatório Parcial	Até 16/03/2026
Relatório Final	Até 14/09/2026
Encontro Científico-Acadêmico do UNIFEOB e II SECITEM	Conforme calendário institucional

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º A Coordenação Científica poderá cancelar ou suspender o programa do orientado e do orientador a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital.

Art.13º O orientador e estudante autorizam a Coordenação Científica a utilizar partes do projeto aprovado no programa, como resumo e objetivos, para exercícios de capacitação em workshops, oficinas e outros, mantendo o sigilo sobre os seus autores.

Art. 14° O estudante ao realizar sua inscrição, declara que conhece todos os termos do presente edital e o conteúdo dos seus anexos (01 a 07).

Art. 15° As demais situações não previstas neste Edital serão avaliadas e decididas pela Coordenação Científica.

Em caso de dúvidas sobre os procedimentos para a submissão de projetos, entrar em contato com por meio do endereço: ic@unifeob.edu.br
Os anexos em Word estão disponíveis em: <https://unifeob.edu.br/pesquisa/>

São João da Boa Vista/SP, 22 de julho de 2025.



Patrícia Gomes Furlanetto
Pró-reitora Acadêmica



Ana Flávia de Carvalho
Coordenadora Científica

Anexo 1

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS - UNIFEOB**

(Indique o nome e o RA)

Telefone: _____

E-mail: _____

Número do edital - _____

Entrega do relatório parcial ____/____/____

Entrega do relatório final ____/____/____

(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)

Orientador _____

Curso _____

São João da Boa Vista/SP

20__

O pesquisador e o estudante deverão contemplar em seu PROJETO DE PESQUISA os seguintes tópicos:

RESUMO – O resumo deverá conter de 150 a 400 palavras. No resumo os autores deverão escrever continuamente os seguintes capítulos sem identificá-los no texto: introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados

I. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA – A introdução deverá contemplar a ideia geral do tema abordado ressaltando sua importância e justificativa

II. OBJETIVOS E HIPÓTESES – recomenda-se um objetivo geral e três específicos

III. REVISÃO DA LITERATURA – sintetizar o que os autores escreveram sobre o tema do projeto, buscando sempre textos atualizados e trabalhos publicados em revistas indexadas (até 5 anos)

IV. METODOLOGIA – descrever detalhadamente como será desenvolvido o projeto e, quando necessário, incluir o parecer da comissão de ética.

V. RESULTADOS ESPERADOS – descrever o que se espera após a execução do projeto: resultados possíveis

VI. REFERÊNCIAS – citar, conforme normas atualizadas da ABNT, todos os autores referenciados no capítulo de revisão da literatura (referencial teórico da pesquisa)

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – distribuir nos 12 meses de desenvolvimento do programa quais serão as atividades desenvolvidas

Mês	Atividades
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – código 1836

Recredenciado – Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U.de 28/06/2021, seq. 1, p. 57
Recredenciado EAD – Portaria Ministerial nº 746, de 20/09/2021 pub. D.O.U. de 21/09/2021, seq. 1, p. 44

11	
12	

Obs: Anexar o projeto em PDF assinado no formulário de inscrição do Programa de IC.

Anexo 2

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO ORIENTADOR EDITAL N° _____

Nome completo do orientador:

Nome completo do (s) estudante (s):

Curso:

Declaro que conheço os termos deste edital e aceito orientar o (s) estudantes (s) durante o programa até o final do projeto proposto.

Estudante:

Link: <http://lattes.cnpq.br/>
Currículo Lattes atualizado em

Orientador:

link: <http://lattes.cnpq.br/>
Currículo Lattes atualizado em

Assinatura do estudante

Assinatura do orientador

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de inscrição do Programa de IC.

Anexo 3

ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL DE ÁREA* EM QUE SERÁ DESENVOLVIDA A PESQUISA E DO COORDENADOR DO CURSO

EDITAL Nº _____

Nome(s) estudante(s):

Curso:

Telefone do estudante:

Título do projeto:

Orientador:

Local de desenvolvimento do projeto:

(Ex: Áreas internas Unifeob: laboratórios, fazenda, centro de atendimento veterinário, clínica de fisioterapia, maquetaria e outros).

(Ex: Áreas externas: Santa Casa, clínicas particulares, biblioteca pública, escolas e outros).

() não serão utilizados espaços compartilhados nas instalações da UNIFEOB

Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital Nº _____ e que o projeto seja desenvolvido no setor acima descrito.

Assinatura digital do responsável de área (interna ou externa) e do coordenador do curso.

*Caso não haja utilização de áreas da Unifeob ou externas, declarar neste documento que deve ser assinado pelo orientador do projeto.

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de inscrição do Programa de IC.

Anexo 4

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO COORDENADOR

Nome (s) estudante (s):

-

-

Curso:

Telefone do estudante:

Título do projeto:

Orientador:

O projeto prevê custos para o centro de Custo do Curso vinculado?

() sim

() não

Se sim, qual o valor estimado? _____

CC (centro de custo do curso) _____

Declaro conhecer e concordar com os termos acima citados

Assinatura do Coordenador do Curso

Obs: Nenhum custo será coberto pela Coordenação Científica, salvo as bolsas Institucionais concedidas anualmente.

*Caso não haja custos envolvidos, declarar neste documento que deve ser assinado pelo coordenador do curso.

Obs: Anexar este documento em PDF no formulário de inscrição do Programa de IC assinado (pode ser assinatura digital).

Anexo 5

RELATÓRIO DE PESQUISA (modelo capa de rosto)
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS - UNIFEOB

(Indique o nome e o RA)

Telefone: _____

E-mail: _____

Número do edital - _____

Entrega do relatório parcial ____/____/____

Entrega do relatório final ____/____/____

(TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA)

Orientador _____

Curso _____

Assinatura do orientador

São João da Boa Vista/SP

20____

Modelos de relatórios de pesquisa:

1) Relatório de pesquisa científica em andamento ou finalizada

CAPA DE ROSTO

TÍTULO

AUTORES - O último autor deve ser o professor orientador do projeto

RESUMO – O resumo deverá conter de 150 a 400 palavras. No resumo os autores deverão escrever continuamente os seguintes capítulos sem identificá-los no texto: introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos e conclusão.

I. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA – A introdução deve contemplar a ideia geral do tema abordado ressaltando sua importância e justificativa.

II. OBJETIVOS – recomenda-se um objetivo geral e três específicos.

III. REVISÃO DA LITERATURA – sintetizar o que os autores escreveram sobre o tema do projeto, buscando sempre textos atualizados e trabalhos publicados em revistas indexadas (até 5 anos).

IV. METODOLOGIA – descrever detalhadamente **como** foi desenvolvido o projeto.

V. RESULTADOS – descrever os resultados obtidos (resultados parciais ou finais).

VI. DISCUSSÃO - comparar sistematicamente e confrontar os dados da literatura com os resultados do projeto.

VII. CONCLUSÕES – parciais ou finais.

VIII. REFERÊNCIAS – citar, conforme normas atualizadas da ABNT, todos os autores referenciados no capítulo de revisão da literatura (referencial teórico da pesquisa).

IX. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – se relatório parcial, distribuir nos próximos 6 meses de desenvolvimento do programa quais serão as atividades desenvolvidas, se final, excluir o cronograma.

Mês	Atividades
7	
8	
9	

10	
11	
12	

Obs: Anexar o projeto em PDF assinado no formulário de relatório do Programa de IC.

2 Pesquisa Bibliográfica

CAPA DE ROSTO

TÍTULO

AUTORES - O último autor deve ser o professor orientador do projeto.

RESUMO – O resumo deverá conter de 150 a 400 palavras. No resumo os autores deverão escrever continuamente os seguintes capítulos sem identificá-los no texto: introdução, objetivos, metodologia, resultados obtidos e conclusão.

I. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA – A introdução deve contemplar a ideia geral do tema abordado ressaltando sua importância e justificativa.

II. OBJETIVOS – recomenda-se um objetivo geral e três específicos.

III. REVISÃO DA LITERATURA – sintetizar o que os autores escreveram sobre o tema do projeto, buscando sempre textos atualizados e trabalhos publicados em revistas indexadas (até 5 anos). Este capítulo, para a modalidade de pesquisa bibliográfica, deve ser denso.

IV. METODOLOGIA – descrever detalhadamente como foi desenvolvido o projeto (quais bancos de dados foram pesquisados, datas e acessos).

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS – de acordo com as pesquisas bibliográficas feitas escreva suas considerações finais ou parciais da pesquisa.

VI. REFERÊNCIAS- – citar, conforme normas atualizadas da ABNT, todos os autores referenciados no capítulo de revisão da literatura (referencial teórico da pesquisa).

VII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – se relatório parcial, distribuir nos próximos 6 meses de desenvolvimento do programa quais serão as atividades desenvolvidas, se final, excluir o cronograma.

Mês	Atividades
7	
8	

Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos – código 1836

Recredenciado – Portaria Ministerial nº 444, de 25/06/2021 pub. D.O.U.de 28/06/2021, seq. 1, p. 57
Recredenciado EAD – Portaria Ministerial nº 746, de 20/09/2021 pub. D.O.U. de 21/09/2021, seq. 1, p. 44

9	
10	
11	
12	

Obs: Anexar o documento em PDF assinado (pode ser assinatura digital) no formulário de relatório do Programa de IC.

Anexo 6

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNIFEOB
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO PREENCHIDO E
ASSINADO PELO ORIENTADOR

1. Identificação do Relatório

Nome do estudante:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do orientador:	
Número do Edital :	
Título do Projeto:	
() Relatório Parcial Data de entrega conforme edital ____/____/____	() Relatório Final Data de entrega conforme edital ____/____/____

Relatar o parecer sobre o relatório do estudante:		
() Aprovado	() Aprovado com pendências	() Não aprovado

	Ótimo	Bom	Regular	Fraco
Etapa cumprida no relatório				
Programa de trabalho para a próxima etapa				

Evolução do projeto permite prever sua conclusão dentro do prazo previsto?	
() Sim	() Não
Em caso negativo, justifique:	

Apreciação do orientador sobre o estudante

Frequência de realização de discussões científicas e técnica entre orientador/orientado:			
() Diária	() Semanal	() Quinzenal	() Mensal
Observações adicionais:			

Desempenho escolar			
Ótimo ()	Bom ()	Regular ()	Fraco ()
Observações adicionais:			

Desempenho acadêmico (participação em seminários, palestras, congressos, trabalhos científicos apresentados, publicados e submetidos a publicação) no período do relatório

Local, data e assinatura do orientador (pode ser digitalizada)

São João da Boa Vista, XX de XXXXXX de XXXX

Obs: Anexar o documento em PDF assinado no formulário de relatório do Programa de IC
(pode ser assinatura digital)

Anexo 7

INSTRUÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

ic@unifeob.edu.br

Elabore seu projeto junto com seu orientador conforme normas e cronograma do edital;

Encaminhe os seguintes documentos via link do formulário do Google (inscrição) com em formato PDF:

- Projeto de Pesquisa
- Aceite do orientador; e demais documentos pertinentes, conforme sua pesquisa (assinatura digital);
- Parecer da CEUA (no caso de pesquisa envolvendo animais); ceua@unifeob.edu.br
- Parecer do CEP (no caso de pesquisa envolvendo seres humanos – Plataforma Brasil); cep.@unifeob.edu.br
- Aceite de desenvolvimento do projeto pelo responsável de área nas dependências do UNIFEOb e/ou externas assinado pelo responsável e pelo coordenador (assinatura digital). Caso não haja utilização de áreas da Unifeob ou externas, declarar neste documento, que deve ser assinado pelo orientador do projeto.
- Aceite de desenvolvimento do projeto envolvendo custos para o curso nas dependências do UNIFEOb e/ou externas assinado pelo coordenador (assinatura digital). Caso não haja custos envolvidos, declarar neste documento, que deve ser assinado pelo orientador do projeto.

Obs: Após divulgação dos resultados o termo de outorga será encaminhado para assinatura digital do estudante e orientador pela Coordenação Científica.

Links Importantes!

- Acesse o Portal da Pesquisa UNIFEOb em <https://unifeob.edu.br/pesquisa/>
- A Coordenação Científica promove a disseminação de boas práticas de pesquisa, eventos, workshops, meeting de pesquisa.
- O **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos (UNIFEOb)**, em cumprimento à missão institucional de educar gerações, atuar na comunidade com responsabilidade social e influir no desenvolvimento regional, valorizando a ética, a cidadania, a liberdade, a participação social e contribuindo no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, tem por finalidade cumprir as normas da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde complementada pela norma operacional n. 001/13, e demais espécies normativas aplicáveis, no que diz respeito aos

aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos e colaborando com o sistema CEP/CONEP por meio de processo de acreditação. O CEP/UNIFEOB é um órgão colegiado multidisciplinar e independente, consultivo, deliberativo, educativo, de natureza técnico-científica, de relevância pública, composto por membros titulares e suplentes, baseado em princípios éticos de respeito pela dignidade da pessoa humana e pela especial proteção aos participantes de pesquisas científicas envolvendo seres humanos, resguardando a seguridade aos direitos e deveres dos participantes da pesquisa e da comunidade científica. Disponível:

<https://unifeob.edu.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/>

- Plataforma Brasil. Acesso em <http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>
- A CEUA - A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos, é uma instância colegiada, interdisciplinar, autônoma, de caráter consultivo, deliberativo, educativo e de fiscalização. Tem por finalidade, cumprir e fazer cumprir, nos limites de suas atribuições, o disposto na legislação para experimentação animal vigentes no país aplicável à criação e/ou utilização de animais para ensino, pesquisa e extensão. Disponível em <<https://unifeob.edu.br/pesquisa/comite-de-etica-em-pesquisa/comite-de-etica-no-uso-de-animais-ceua//>>
- Plataforma Lattes. Acesso em <<http://lattes.cnpq.br/>>